



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHAS. N° 02  
PROC. N° DP008/26  
RUBRICA R

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026-PMPB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026034/2026- PMPB**

**Objeto:**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3° AO 9° ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPIADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.**

**Fundamento:** Art. 74, II da Lei 14.133/2021



FOLHAS. N° 02

PROC. N° DP008/26

RUBRICA [assinatura]

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.080.638/0001-66  
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA,



### Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 6º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPIADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

### Justificativa da Necessidade

O Município de Pastos Bons, situado no Estado do Maranhão, tem o interesse em participar ativamente das competições escolares nas áreas exatas das Olimpíadas Escolares. Para tanto, é fundamental a contratação de uma empresa especializada para oferecer suporte e preparo aos estudantes do 6º ao 9º ano. A iniciativa visa potencializar o desempenho dos alunos e fomentar a participação em competições externas e internas, contribuindo para o desenvolvimento educacional e cultural da região.



A proposta consiste na oferta de aulas de matemática no contraturno, com foco na preparação dos estudantes para enfrentarem desafios e competições nas áreas de exatas. Além disso, a empresa contratada será responsável por capacitar os professores e gestores envolvidos no projeto, por meio de momentos formativos e workshops especializados. Dessa forma, haverá uma maior qualificação dos profissionais e uma melhor aplicação das estratégias pedagógicas propostas.

O apoio à educação ofertado pela empresa contratada incluirá a realização de competições, desafios e simulados para os alunos participantes do projeto e também para as demais escolas inscritas. Adicionalmente, serão promovidas Olimpíadas e competições internas, estimulando a competitividade saudável entre os estudantes e promovendo a descoberta de novos talentos na área de exatas. Por fim, a divulgação e incentivo à participação em Olimpíadas nacionais irá ampliar as oportunidades de crescimento e reconhecimento dos alunos do município de Pastos Bons.



### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 06 de maio de 2026.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
UMA CIDADANIA DEBEMOS

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



## PORTARIA N.º 04/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA**, CPF: 912.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e gerir o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação.

Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
DfE: c=BR, ou=Prensencial, ou=27842417000158, ou=AC, Synchronous Multiple, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
Dados: 2025.01.01 18:58:05 -03'00'

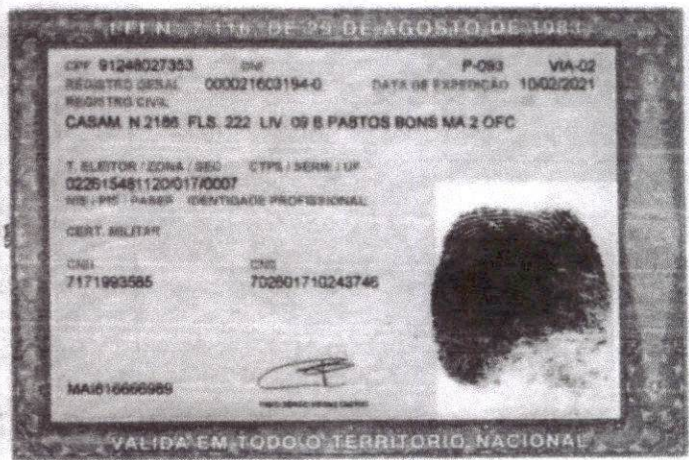
ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão  
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura\_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO  
no Diário Oficial do Município-BOM

Em 01/01/2025

Francisco Junior S. S. Neto  
Servidor Responsável pela Publicação



FOLHAS. Nº 04  
PROC. Nº DP008/26  
RUBRICA [Signature]

Poder Judiciário - TJMA  
Nº\_SELO AUTENT030858K0LRAJDF58HTZ034  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. PASTOS BONS/MA. 03/01/2025 10:51:03. Ato: 13.18, Total R\$ 6,55 Emol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



*[Signature]*  
**IRACY MOTA CAMAPUM**  
TABELIÃ E REGISTRADORA  
**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO**  
COMARCA PASTOS BONS/MA  
IRACY MOTA CAMAPUM  
TABELIÃ E REGISTRADORA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 05  
PROC. Nº DP008/26  
RUBRICA [assinatura]



**Alinhamento com o Plano de Contratação Anual**

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual de 2026..



**Indicação da Equipe de Planejamento**

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA



**Estudo Técnico Preliminar**

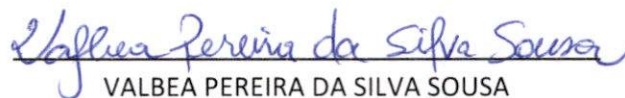
Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA	MÊS	8

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 15 de Abril de 2026



VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



---

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

---

FOLHAS. N° 06  
PROC. N° DP008/26  
RUBRICA [assinatura]

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2026034/2026**, no dia **15 de Abril de 2026** que tem por finalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.



VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao  
Departamento de Cotação de Preços  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

FOLHAS. Nº 07  
PROC. Nº DP008/26  
RUBRICA [assinatura]

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 16 de Abril de 2026

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



DESPACHO

À Fundo Municipal de Educação Básica  
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA  
Secretária Municipal de Educação

FOLHAS. Nº 08  
PROC. Nº DP008/26  
RUBRICA [assinatura]

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
IV - <b>Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores</b> , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	
<b>JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS COM TRÊS FORNECEDORES E ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA</b> A pesquisa de preços para a prestação de serviços de apoio à educação, com o intuito de preparar alunos do 3º ao 9º ano para participarem de competições e olimpíadas nas áreas exatas no Município de Pastos Bons/MA, foi realizada mediante consulta direta a três fornecedores do ramo pertinente ao objeto, por meio de solicitação formal de proposta comercial. A adoção da pesquisa direta com fornecedores encontra respaldo no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, bem como na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que admite a obtenção de preços por meio de consulta formal a fornecedores, desde que as propostas estejam dentro do prazo de validade e sejam compatíveis com o objeto pretendido. No caso concreto, foram consultados fornecedores que atuam na área de serviços educacionais, apoio pedagógico, consultoria educacional, formação, preparação de alunos e desenvolvimento de atividades voltadas ao desempenho escolar e competições acadêmicas, sendo obtidas as seguintes propostas:	
Fornecedor	Valor apresentado
Associação Cactus	R\$ 56.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº 08  
COTAÇÃO Nº 12008/26  
RUBRICA

ISAQUE FOLHA DASMACENO

R\$ 64.000,00

EDUCARE CONSULTORIA PEDAGÓGICA – EIRELI

R\$ 74.000,00

A Associação Cactus apresentou proposta para implementação dos serviços pelo valor global de R\$ 56.000,00, contemplando a prestação de serviços de apoio à educação para alunos do 3º ao 9º ano, com foco na preparação para competições e olimpíadas nas áreas exatas, incluindo metodologia, acompanhamento, avaliações, reconhecimento, imersão e apoio técnico-pedagógico.

A empresa ISAQUE FOLHA DASMACENO apresentou proposta para o mesmo objeto, com execução pelo período de 08 meses, no valor mensal de R\$ 8.000,00, totalizando R\$ 64.000,00.

A empresa EDUCARE CONSULTORIA PEDAGÓGICA – EIRELI também apresentou proposta para o mesmo objeto, com execução pelo período de 08 meses, no valor mensal de R\$ 9.250,00, totalizando R\$ 74.000,00.

Dessa forma, verifica-se que a pesquisa observou parâmetro objetivo de comparação, considerando propostas de fornecedores que apresentaram soluções compatíveis com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. A consulta a três fornecedores permitiu aferir a realidade de mercado, comparar os valores ofertados e identificar a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR COM MENOR PREÇO**

Após análise das propostas recebidas, constatou-se que a Associação Cactus apresentou o menor valor global, no montante de R\$ 56.000,00, sendo inferior às demais propostas coletadas, quais sejam: R\$ 64.000,00, apresentada por ISAQUE FOLHA DASMACENO, e R\$ 74.000,00, apresentada por EDUCARE CONSULTORIA PEDAGÓGICA – EIRELI.

A escolha da proposta da Associação Cactus justifica-se, portanto, pelo atendimento ao princípio da economicidade, da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e da vantajosidade para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o valor ofertado representa a alternativa de menor custo entre as propostas válidas obtidas na pesquisa.

Além do menor preço, a proposta apresentada contempla o objeto pretendido pela Administração, com ações voltadas à preparação dos estudantes, desenvolvimento de competências em áreas exatas, realização de avaliações, acompanhamento de resultados, incentivo à cultura olímpica e apoio à Secretaria Municipal de Educação na execução das atividades pedagógicas.

Assim, considerando que a proposta da Associação Cactus é compatível com a necessidade administrativa, encontra-se dentro do escopo pretendido e apresenta o menor valor entre os fornecedores consultados, conclui-se que sua escolha atende ao interesse público e se mostra a alternativa mais vantajosa para o Município de Pastos Bons/MA.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA	MÊS	8	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 10  
PROC. Nº DP008/26  
RUBRICA

PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPIADAS NAS ÁREAS  
EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

Valor Total

R\$ 56.000,00

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Pastos Bons - MA, 22 de Abril de 2026

ELISANGELA NOLETO DE SOUSA

Diretora Dep. de Compras

Portaria nº 36/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N.º 11

PROC. N.º DE 008/26

RUBRICA [assinatura]



## PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

### RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **ELISANGELA NOLETO DE SOUZA**, CPF: **900.437.233-49**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC, Serial=10, Multiple, o=ICP:Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
Dados: 2025.01.01 20:17:32 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão  
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura\_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO  
no Diário Oficial do Município-DOM

Em 08 / 01 / 2025

[assinatura]  
Servidor Responsável pela Publicação

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-18, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.883-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028



**PROPOSTA DE PREÇOS****AO MUNICIPIO DE PASTOS BONS/MA**

<b>Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA/SEMED</b>		
<b>Nome Empresarial: ISAQUE FOLHA DASMACENO</b>		
<b>CNPJ: 23.521.109/0001-70</b>		
<b>Telefone: (86) 9955-1150</b>		
<b>E-mail: marcontabil.pi@hotmail.com</b>		
<b>Endereço: Rua sete de setembro nº 849 – sala B- Centro</b>		
<b>Cidade: Teresina</b>	<b>UF: PI</b>	<b>CEP: 64.001-210</b>

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

**JUSTIFICATIVA:** A proposta consiste na oferta de aulas de matemática no contraturno, com foco na preparação dos estudantes para enfrentarem desafios e competições nas áreas de exatas. Além disso, a empresa contratada será responsável por capacitar os professores e gestores envolvidos no projeto, por meio de momentos formativos e workshops especializados. Dessa forma, haverá uma maior qualificação dos profissionais e uma melhor aplicação das estratégias pedagógicas propostas.

O apoio à educação ofertado pela empresa contratada incluirá a realização de competições, desafios e simulados para os alunos participantes do projeto e também para as demais escolas inscritas. Adicionalmente, serão promovidas Olimpíadas e competições internas, estimulando a competitividade saudável entre os estudantes e promovendo a descoberta de novos talentos na área de exatas. Por fim, a divulgação e incentivo à participação em Olimpíadas nacionais irá ampliar as oportunidades de crescimento e reconhecimento dos alunos do município de Pastos Bons.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA	mês	8	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00

Teresina-PI, 21 de abril de 2026

**Prazo de validade da proposta:** ( ) 60 dias ( X ) 90 dias ( ) 180 dias  
**Isaque Folha Damasceno**



# Isaque Folha

FOLHAS. N° 14PROC. N° DP008/26RUBRICA 2

## PROPOSTA DE PREÇOS

### AO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA

<b>Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA/SEMED</b>		
<b>Nome Empresarial: ISAQUE FOLHA DASMACENO</b>		
<b>CNPJ: 23.521.109/0001-70</b>		
<b>Telefone: (86) 9955-1150</b>		
<b>E-mail: marcontabil.pi@hotmail.com</b>		
<b>Endereço: Rua sete de setembro nº 849 – sala B- Centro</b>		
<b>Cidade: Teresina</b>	<b>UF: PI</b>	<b>CEP: 64.001-210</b>

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA.

**JUSTIFICATIVA:** A proposta consiste na oferta de aulas de matemática no contraturno, com foco na preparação dos estudantes para enfrentarem desafios e competições nas áreas de exatas. Além disso, a empresa contratada será responsável por capacitar os professores e gestores envolvidos no projeto, por meio de momentos formativos e workshops especializados. Dessa forma, haverá uma maior qualificação dos profissionais e uma melhor aplicação das estratégias pedagógicas propostas.

O apoio à educação ofertado pela empresa contratada incluirá a realização de competições, desafios e simulados para os alunos participantes do projeto e também para as demais escolas inscritas. Adicionalmente, serão promovidas Olimpíadas e competições internas, estimulando a competitividade saudável entre os estudantes e promovendo a descoberta de novos talentos na área de exatas. Por fim, a divulgação e incentivo à participação em Olimpíadas nacionais irá ampliar as oportunidades de crescimento e reconhecimento dos alunos do município de Pastos Bons.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA	mês	8	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00

Teresina-PI, 21 de abril de 2026

**Prazo de validade da proposta:** ( ) 60 dias ( X ) 90 dias ( ) 180 dias

  
**Isaque Folha Damasceno**



FOLHAS. N° 15  
PROC. N° DP008/26  
RUBRICA 2

Nome Empresarial: EDUCARE CONSULTORIA PEDAGÓGICA - EIRELI	
CNPJ: 18.182.489/0001-25	
Telefone: (99) 98194-9881	
E-mail: educareconsultoriabdc@gmail.com	
Endereço: Rua Fortunato Fialho n° 393- Centro	
Cidade: Barra do Corda	UF: MA

À Secretaria Municipal de Educação  
Município: Pastos Bons - MA


PROPOSTA DE ACESSORIA/CONSULTORIA EDUCACIONAL					
1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.					
2-JUSTIFICATIVA: A proposta consiste na oferta de aulas de matemática no contraturno, com foco na preparação dos estudantes para enfrentarem desafios e competições nas áreas de exatas. Além disso, a empresa contratada será responsável por capacitar os professores e gestores envolvidos no projeto, por meio de momentos formativos e workshops especializados. Dessa forma, haverá uma maior qualificação dos profissionais e uma melhor aplicação das estratégias pedagógicas propostas.  O apoio à educação ofertado pela empresa contratada incluirá a realização de competições, desafios e simulados para os alunos participantes do projeto e também para as demais escolas inscritas. Adicionalmente, serão promovidas Olimpíadas e competições internas, estimulando a competitividade saudável entre os estudantes e promovendo a descoberta de novos talentos na área de exatas. Por fim, a divulgação e incentivo à participação em Olimpíadas nacionais irá ampliar as oportunidades de crescimento e reconhecimento dos alunos do município de Pastos Bons.					
4- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALO R MENSAL	VALOR TOTAL

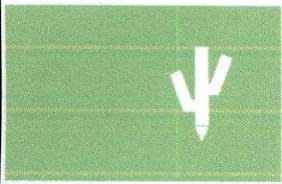
<b>1</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPIADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA	<b>mês</b>	<b>8</b>	R\$ 9.250,00	R\$ 74.000,00
<b>SETENTA E QUATO MIL REAIS</b>					

2) O valor global da cotação é de R\$ 74.000,00 (**setenta e quatro mil reais**);

3) O prazo de validade da proposta será de 60 ( sessenta ) dias.

Barra do Corda-MA, 22 de ABRIL de 2026

  
Alexandre Soares Gomes  
CPF.: 008.106.354-70 RG.: 001.190.531  
Presidente



FOLHAS. N° 17  
PROC. N° DP008/16  
RUBRICA 2

**À Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.**

**A/C: Sra. Valbea Pereira da Silva Sousa.**

**Ref.: Implementação da Metodologia Cactus.**

Prezados Gestores,

Pastos Bons, tradicional município encravado no sertão maranhense, carrega em sua essência a força, a cultura e a resiliência de um povo que enxerga no desenvolvimento regional a chave para um futuro próspero. Uma cidade com raízes tão profundas e potencial tão latente exige que o seu progresso seja impulsionado por um sistema educacional transformador, capaz de preparar as novas gerações maranhenses para os desafios contemporâneos. É com o compromisso de valorizar e expandir o capital humano local que a Associação Cactus apresenta esta proposta técnica e comercial à Secretaria Municipal de Educação.

Nosso foco é estabelecer uma parceria estratégica direcionada exclusivamente aos estudantes do terceiro ao nono ano da rede municipal, implementando um ecossistema educacional integrado por tecnologia, tutoria personalizada com inteligência artificial, Maratonas de Conhecimento e a formação das Turmas Olímpicas. O objetivo é garantir que a educação pública de Pastos Bons seja um verdadeiro celeiro de talentos e oportunidades.

A Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons desempenha um papel admirável na base do ensino, assegurando o acolhimento, a alfabetização e o letramento das crianças em seus primeiros anos escolares. No entanto, a realidade educacional brasileira, refletida qualitativamente nos painéis do portal QEdU, evidencia que o grande ponto de atenção da gestão pública municipal se concentra na delicada transição dos Anos Iniciais para os Anos Finais do Ensino Fundamental. É nesta fase, sob responsabilidade direta da prefeitura, que o aumento da complexidade curricular frequentemente esbarra na desmotivação dos adolescentes, gerando lacunas de aprendizagem. A metodologia da Associação Cactus atua com precisão cirúrgica neste momento decisivo. Por meio de diagnósticos de rede contínuos, mapeamos os desafios pedagógicos de cada estudante de Pastos Bons e atuamos na recomposição ativa do saber.

A introdução de uma dinâmica gamificada e o fomento a competições acadêmicas saudáveis revolucionam o engajamento em sala de aula, preparando o aluno da rede municipal para ingressar no Ensino Médio com plena confiança e domínio de suas competências.

FOLHAS. N° 18PROC. N° DP028/06RUBRICA 2

## O QUE A CACTUS ENTREGA

### CONSULTORIA ESPECIALIZADA

Um consultor dedicado acompanha o município do planejamento técnico à formação de gestores.

### GESTÃO BASEADA EM DADOS

Acesso a um painel em tempo real para monitorar o engajamento e resultados da rede.

### RECONHECIMENTO

Fornecimento de medalhas (ouro, prata, bronze), certificados e suporte visual para a cerimônia.

### LEGADO E OPORTUNIDADES

Conexão dos alunos premiados com bolsas de estudo, mentorias e trilhas tecnológicas.

### IMERSÃO

Experiências intensivas de engajamento que despertam o protagonismo dos alunos e consolidam a cultura olímpica em toda a rede.

### AVALIAÇÕES

Diagnósticos de proficiência e monitoramento de progresso que mapeiam lacunas de aprendizagem para orientar o nivelamento pedagógico.

## O PAPEL DA SECRETARIA

### INDICAÇÃO DE UM GESTOR MUNICIPAL

para articular ações com as escolas.

### LOGÍSTICA

Integrar as datas ao calendário escolar, garantir a logística de aplicação/recolhimento das provas.

### CELEBRAÇÃO

Organizar o espaço e a logística da Cerimônia de Premiação Final, garantindo a visibilidade que a educação pública merece.

A cidade de Pastos Bons a estrutura e a liderança necessárias para protagonizar o próximo grande salto educacional do estado do Maranhão. Estamos prontos para fornecer toda a inteligência logística, as avaliações olímpicas, os momentos de imersão e as conexões com bolsas de estudo que farão de Pastos Bons um verdadeiro celeiro de talentos reconhecido nacionalmente. A Associação Cactus quer atuar como parceira estratégica nesta jornada, garantindo que o entusiasmo de cada estudante se converta em um histórico sólido de conquistas, gerando orgulho para os professores e visibilidade positiva para a educação pública.



## DAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CACTUS.

Para viabilizar a formalização desta parceria estratégica de forma segura, apresentamos os caminhos jurídicos mais adequados para a contratação da Associação Cactus. O mecanismo ideal e prioritário para esta construção conjunta é a Dispensa de Licitação, amparada no Artigo 75, Inciso XV, da lei 14.133/2021 que permite a contratação direta de instituição sem fins lucrativos voltada para o ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional. Esta modalidade destaca-se por seu forte alinhamento finalístico, sendo a via perfeita para parcerias cujo objetivo central ultrapassa a mera compra de um serviço, configurando-se como um autêntico fomento ao desenvolvimento educacional.

A dispensa oferece a segurança necessária na escolha do parceiro, garantindo a seleção da Cactus com base em sua reputada atuação ética e convergência com a missão da Secretaria, eliminando o risco de que uma empresa de caráter puramente mercantil vença um eventual pleito apenas pelo critério de preço.

Além disso, proporciona flexibilidade na execução, viabilizando uma construção conjunta das soluções de forma mais dinâmica do que em contratos comerciais estritos. Compreendemos que esta via exige o preenchimento de requisitos estatutários rígidos, onde comprovaremos que o objeto executado integra nossas finalidades, bem como a apresentação de uma justificativa de preço detalhada e em conformidade com o mercado, respeitando a Súmula 250 do TCU.

Como via alternativa, a contratação também pode ser fundamentada através da Inexigibilidade de Licitação, prevista no Artigo 74, Inciso I, caracterizada pela impossibilidade de competição pelo fato de o fornecedor ser exclusivo. Esta opção oferece uma blindagem técnica expressiva, justificando a ausência de concorrência devido à nossa metodologia educacional proprietária, essencial para o êxito da política pública. Essa exclusividade garante a continuidade de um padrão de excelência, assegurando que a nossa solução seja implementada em Vitória sem as perdas ou adaptações indesejadas que costumam ocorrer com outros fornecedores.

Estamos cientes, contudo, dos desafios probatórios desta modalidade, como a obrigatoriedade de atestar a total inexistência de escolha, o que se mostra complexo no setor de ensino onde outras instituições podem alegar realizar serviços similares. Para evitar fragilidades jurídicas decorrentes de eventuais contestações ou confusões conceituais, reiteramos nossa forte recomendação pela modalidade de Dispensa de Licitação, que traduz com absoluta precisão técnica o espírito de fomento mútuo desta parceria.

## COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO.

O delineamento financeiro desta parceria foi rigorosamente estruturado para garantir que a rede municipal de Pastos Bons execute um projeto olímpico de alto padrão e com total segurança operacional. A estruturação abrange desde o fornecimento dos cadernos de prova até o suporte integral na gestão de dados, culminando na grande celebração do conhecimento e no encaminhamento dos talentos revelados. Entendemos que o sucesso de uma Olimpíada Municipal em uma capital exige uma

logística impecável e um pós-prova que realmente transforme a vida do estudante. Por isso, os valores alocados contemplam não apenas os insumos físicos, mas toda a inteligência pedagógica necessária para engajar as escolas, realizar a imersão dos alunos com melhor desempenho e conectá-los às redes de parceiros que fornecerão as bolsas de estudo e mentorias tecnológicas.

Abaixo, detalhamos o escopo de investimento necessário para a implementação deste ciclo de excelência exclusivo para o fomento do protagonismo estudantil e das competências matemáticas na rede. O dimensionamento de provas considerou uma estimativa de atendimento para os estudantes do 3º ao 9º ano, assegurando a capilaridade da ação.

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
1	IMPLEMENTAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPIADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONSA/MA.	R\$ 56.000,00	1	R\$ 56.000,00

A Associação Cactus não se apresenta apenas como uma provedora de soluções educacionais, mas como uma parceira estratégica dedicada a construir um legado duradouro junto à Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons.

A viabilidade desta proposta reside na sua capacidade de gerar um retorno inestimável para a cidade. Ao centralizar os esforços exclusivamente no despertar científico e na criação de um legado de oportunidades por meio das bolsas e imersões, Pastos Bons não estará apenas financiando um evento educacional, mas investindo diretamente na mudança de trajetória de milhares de famílias. A estruturação desses custos garante que a Secretaria Municipal de Educação tenha total respaldo técnico da Associação Cactus em todas as etapas, desde a sensibilização dos professores até o momento em que os alunos de destaque conquistarem seus espaços em instituições de excelência.

Estamos prontos para iniciar este novo capítulo de conquistas, consolidando o município como um verdadeiro celeiro de talentos onde o sucesso de cada estudante maranhense inspire seus pares e gere orgulho para toda a comunidade.

Atenciosamente.

Pastos Bons, 23 de abril de 2026

VICTOR HILL  
SARAIVA  
LIMA:04238762  
363

Assinado de forma  
digital por VICTOR HILL  
SARAIVA  
LIMA:04238762363  
Dados: 2026.04.27  
15:33:33 -03'00'

**Victor Hill Saraiva Lima**  
Presidente

FOLHAS. Nº 2  
PROC. Nº DPO08/26  
RUBRICA 2

**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**PRENOTAÇÃO Nº 167487 de 07/07/2025**  
**AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 165732 em 07/07/2025**  
**do REGISTRO Nº 158332 de 21/02/2020**

Certifico e dou fê que o documento em papel com 28 páginas, foi apresentado em 07/07/2025, o qual foi registrado sob nº 165732 em 07/07/2025, sendo este, uma averbação ao registro de nº 158332, registrado em 21/02/2020 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório na presente data.

**Natureza: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Apresentante: ASSOCIAÇÃO CACTUS**

**CNPJ/CPF: 36.642.475/0001-29**

**Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 15/01/2025**

**Partes: ASSOCIAÇÃO CACTUS - 36.642.475/0001-29**



**FORTALEZA/CE, 17 de julho de 2025**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Segunda via de certidão, que anexo à reprodução do original, extraído dos arquivos deste Cartório.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250717000017
Total de Emolumentos:	R\$ 270,85
Total FERMOJU:	R\$ 15,78
Total ISS:	R\$ 13,59
Total FRMMP:	R\$ 13,58
Total FAADEP:	R\$ 13,59
Total Selos:	R\$ 209,58
Valor Total:	R\$ 530,94
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 001006 / (18) 026012 / (4) 005023 / (1) 005025	
Selos Aplicados	
ABO073558-06H9, ABO073559-M7H9, ABO073560-N8H9, ABO073561-J4H9, ABO073562-L8H9, ABO073563-I3H9, ABO073564-G1H9, ABO073565-O9H9, ABO073566-K5H9, ABO073567-43H9, ABO073568-I3H9, ABO073569-J4H9, ABO073570-H2H9, ABO073571-O9H9, ABO073572-G1H9, ABO073573-G1H9, ABO073674-M7H9, ABO073675-L8H9, ABO073684-M4H9, ABO073685-I9H9, ABO073686-F8H9, ABO073687-O6H9, ABO073557-M7H9	



ILMO SR. OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA

FOLHAS. Nº 22

PROC. Nº DP008/26

RUBRICA 2

**ASSOCIAÇÃO CACTUS**, associação sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 36.642.475/0001-29, situada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 55, Sala 307 – Iguatemi Empresarial, bairro Edson Queiroz, CEP 60811-341, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Victor Hill Saraiva de Lima**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2007002079621 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 042.387.623-63, residente e domiciliado na Rua João Brígido, nº 1203, Bairro Joaquim Távora, CEP 60135-080, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, abaixo assinado, vem requerer à V. Sa., o registro/averbação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 15 de Janeiro de 2025, junto com seus respectivos anexos.

Nestes termos,  
Pede Deferimento

São Paulo, 15 de janeiro de 2025.

VICTOR HILL  
SARAIVA  
LIMA:04238762363

Assinado de forma digital  
por VICTOR HILL SARAIVA  
LIMA:04238762363  
Data: 2025.02.14  
18:18:43 -03'00'

**Victor Hill Saraiva de Lima**  
Diretor Presidente



**CERTIFICAÇÃO**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO

Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução

do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

Fortaleza, 17 JUL 2025



**ITI** Relatório de conformidade

FOLHAS. Nº 23  
PROC. Nº DP008/26  
RUBRICA R

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas  
Data de Validação: 25/02/2025 10:27:36 BRT  
Versão de software(Verificador de Conformidade): 2.17.3  
Versão de software(Validador de Documentos): 3.0.0  
Fonte de verificação: Offline  
Nome do arquivo: Assinatura(AAI)AEO Cactus - Modelo de Requerimento.pdf  
Resumo de SHA256 do arquivo:  
7e10uc28b9he79e6173b2ab41b663b75e25ebcccf70fc51ec787d3b1ad27  
Tipo do arquivo: PDF  
Quantidade de assinaturas: 1  
Quantidade de assinaturas encerradas: 1

CN=VICTOR HILL SARAYÁ LIMA \*\*\*387823\*\*  
OU=videconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=4792415000122, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinante: CN=VICTOR HILL SARAYÁ LIMA \*\*\*387823\*\*  
OU=videconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=4792415000122, O=ICP-Brasil, C=BR  
CPF: \*\*\*387.823\*\*

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscada: Offline  
Assinatura: true  
Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT  
Aprovado até: 20/02/2025 15:52:04 BRT  
Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscada: Offline  
Assinatura: true  
Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão: 25/07/2018 10:32:04 BRT

Tipo de assinatura: Destacada  
Status de assinatura: Aprovado  
Caminho de certificação: Valid  
Estrutura: Em conformidade com o padrão  
Chave assimétrica: Aprovada  
Resumo criptográfico: true  
Data de assinatura: 14/02/2025 18:18:43 BRT  
Atributos obrigatórios: Aprovados  
Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados  
CN=VICTOR HILL SARAYÁ LIMA 04238762363,  
OU=videconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB  
e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=4792415000122, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscada: Offline  
Assinatura: true  
Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão: 14/02/2025 14:26:12 BRT  
Aprovado até: 14/02/2025 14:26:12 BRT



Aprovado até: 02/03/2025 09:00:04 BRT  
Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscada: Offline  
Assinatura: true  
Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até: 02/03/2025 20:59:38 BRT  
Expirado (LCR): false

Atributos usados  
Atributos obrigatórios

Nome do atributo: idMessageDigest  
Corretude: Valid  
Nome do atributo: idContentType  
Corretude: Valid

**1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444  
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO  
Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024  
Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução  
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório  
Fortaleza, 17 JUL 2025



Arquivos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Correção: Vêla

FOLHAS. N° 24

PROC. N° DP008/26

RUBRICA 2

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Registro Microfilmado

~~185932~~



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO

Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

Fortaleza, 17 JUL 2025





**ASSOCIAÇÃO CACTUS**

CNPJ Nº 36.642.475/0001-29

**Edital de Convocação**

Por meio do presente Edital de Convocação ("Edital"), a **ASSOCIAÇÃO CACTUS**, situada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 55, Sala 307 - Iguatemi Empresarial, bairro Edson Queiroz, CEP 60811-341, convoca os associados da Associação a reunirem-se na Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 15 de Janeiro de 2025, às 10h, em primeira convocação, na sede da Associação, nos termos do o art. 520 do Provimento nº 04/2023/CGJCE, para apresentação, discussão e deliberações acerca da seguinte Ordem do Dia: *(i)* a renúncia de **Jefferson Marques Vianna** do cargo de Diretor Presidente; *(ii)* a eleição de **Victor Hill Saraiva de Lima** ao cargo de Diretor Presidente da Associação; e *(iii)* a eleição de **Marcos Antonio Brazil Júnior** ao cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Associação; além da *(iv)* a alteração dos artigos 28 e 34 do Estatuto Social que rege a Associação ("Estatuto Social").

Fortaleza, 7 de janeiro de 2025.

Nome	Assinatura
<b>Victor Hill Saraiva de Lima</b>	<i>Victor Hill Saraiva Lima</i>
<b>Jefferson Marques Viana</b>	<i>Jefferson Marques Vianna</i>
<b>Marcos Antonio Brazil Júnior</b>	<i>MARCO ANTONIO Brazil Júnior</i>



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Dr. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO

Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza.

17 JUL 2025



*MBZ*  
*SMV*



ASSOCIAÇÃO CACTUS

CNPJ Nº 36.642.475/0001-29

FOLHAS. Nº 26

PROC. Nº DPC008/26

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CACTUS RUBRICA 2

Retifico no texto onde se lê "(iv) a alteração dos artigos 28 e 34 do Estatuto Social que rege a Associação ("Estatuto Social")," leia-se "(iv) a alteração dos artigos 28, 29 e 34 do Estatuto Social que rege a Associação ("Estatuto Social")."



Documento assinado digitalmente  
MARCOS ANTONIO BRAZIL JUNIOR  
Data: 25/06/2025 17:14:16-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



**CERTIDÃO**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO

Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024

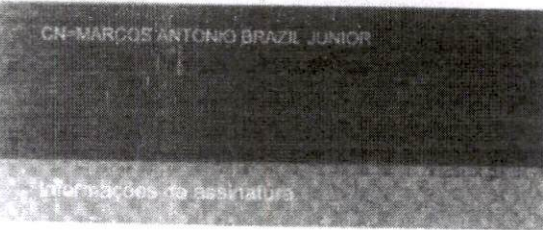
Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 17 JUL 2025



**ITI** Relatório de conformidade

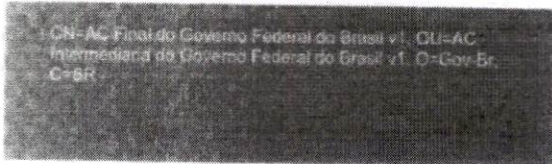
Nome: Validador de assinaturas eletrônicas  
Data de Validação: 26/06/2025 08:24:20 BRT  
Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21  
Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.4  
Fonte de verificação: Offline  
Nome do arquivo: RETIFICACAO\_-\_Editel\_de\_convocacao\_-\_Cacava\_26\_assinado-2 (1).pdf  
Resumo da SHA256 do arquivo:  
577e521682d90a8bd10415cc0a0860d9a55c0978e3874e2fb17c0d96079e  
Tipo do arquivo: PDF  
Quantidade de assinaturas: 1  
Quantidade de assinaturas ancoradas: 1



Assinante: CN=MARCOS ANTONIO BRAZIL JUNIOR

CPF: 111.105.854-11

Expirado (LCR): false



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1. OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1. O=Gov-Br. C=BR

Data de emissão: 17/06/2025 17:50:27 BRT

Aprovado até: 08/06/2033 08:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Nome do atributo: idMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: idContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

FOLHAS. Nº 27  
PROC. Nº DP008/26  
RUBRICA [assinatura]

Tipo de assinatura: Destacada  
Status de assinatura: Aprovado  
Caminho de certificação: Valid  
Estrutura: Em conformidade com o padrão  
Cifra assimétrica: Aprovada  
Resumo criptográfico: true  
Data da assinatura: 26/06/2025 17:14:18 BRT  
Atributos obrigatórios: Aprovados  
Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1. OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1. O=Gov-Br. C=BR

Data de emissão: 28/03/2025 15:38:35 BRT

Aprovado até: 28/03/2026 15:38:35 BRT



Nome do atributo: idSigningTime

Corretude: Valid



**CERTIDÃO**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO  
Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024  
Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório  
Fortaleza, 17 JUL 2025



ASSOCIAÇÃO CACTUS  
CNPJ Nº 36.642.475/0001-29

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025

**1. Data, Hora e Local:** Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025, às 10:00 horas, foi realizada a assembleia geral na sede da Associação Cactus ("Associação" ou "Cactus"), situada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 55, Sala 307 - Iguatemi Empresarial, bairro Edson Queiroz, CEP 60811-341.

**2. Convocação e Presença:** Reunidos em convocação os presentes abaixo assinados, a saber: **Victor Hill Saraiva Lima**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2007002079621 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 042.387.623-63, residente e domiciliado na Rua João Brígido, nº 1203, Bairro Joaquim Távora, CEP 60135-080, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará; **Jefferson Marques Vianna**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 200.868.468-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 055.676.233-99, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 620, apartamento 202, Bairro Meireles, CEP 60125-150, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará e; **Marcos Antônio Brazil Junior**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.989.878 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 709.169.884-30, residente e domiciliado na Rua Baluarte, nº 517, CEP 04549-012, Bairro Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo ("Associados").

**3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Victor Hill Saraiva Lima; Secretário: Sr. Jefferson Marques Vianna.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a renúncia de **Jefferson Marques Vianna**, abaixo qualificado, do cargo de Diretor Presidente; (ii) a eleição de **Victor Hill Saraiva de Lima**, abaixo qualificado, ao cargo de Diretor Presidente da Associação; e (iii) a eleição de **Marcos Antônio Brazil Júnior**, abaixo qualificado, ao cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Associação; e (iv) a alteração dos artigos 28 e 34 do Estatuto Social que rege a Associação ("Estatuto Social").

**5. Deliberações:** Instalada a assembleia geral, após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os associados, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:

**5.1.** A aprovação da renúncia de **Jefferson Marques Vianna**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 200.868.468-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 055.676.233-99, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 620, apartamento 202, Bairro Meireles, CEP 60125-150, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, ao cargo de Diretor Presidente da Associação ("**Jefferson**").



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO

Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório Fortaleza,

17 JUL 2025



**5.1.1.** Diante da deliberação acima, Jefferson e a Associação outorgam entre si, em caráter irrevogável e irretroatável, a mais ampla e geral quitação, por todos e quaisquer direitos e créditos que pudesse ter ou vir a pleitear contra a Associação, seja a que título for, em decorrência do exercício de suas funções como Diretor Presidente da Associação, nada havendo a reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele, com exceção às hipóteses determinadas por lei ou decisão judicial.

**5.2.** A aprovação da eleição de **Victor Hill Saraiva de Lima**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2007002079621 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 042.387.623-63, residente e domiciliado na Rua João Brígido, nº 1203, Bairro Joaquim Távora, CEP 60135-080, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, ao cargo de Diretor Presidente da Associação, em razão da vacância gerada pela renúncia de Jefferson Marques Vianna, como deliberado no item 5.1, para um mandato de 2 (dois) anos, a contar da presente data, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 29 do Estatuto Social da Associação, mediante a assinatura do termo de posse que integra a presente ata como **Anexo II**, mantendo sua condição de integrante do Conselho Deliberativo da Associação.

**5.3.** A aprovação da eleição de **Marcos Antônio Brazil Júnior**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.989.878 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 709.169.884-30, residente e domiciliado na Rua Baluarte, nº 517, CEP 04549-012, Bairro Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, ao cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Associação, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, mediante a assinatura do termo de posse que integra a presente ata como **Anexo III**.

**5.4.** Aprovar a alteração do artigo 28 do Estatuto Social da Associação, com a exclusão da competência definida anteriormente em seu item (j):

*(j) Autorizar previamente a celebração de quaisquer contratos de prestação de serviços, financiamento ou empréstimo, cujo valor ultrapasse R\$ 500,00 (quinhentos reais) e que não estejam contemplados no orçamento anual;*

**5.4.1.** Como resultado da deliberação acima, o Artigo 28 do Estatuto Social da Associação passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 28 – Compete ao Conselho Deliberativo:**

*(a) Fixar a orientação geral das atividades da Associação, em linha com estratégias de longo prazo, incluindo, mas não se limitando, a aprovação do orçamento anual e o planejamento estratégico;*

*(b) Avaliar a Diretoria da Associação, dar a orientação geral de suas atividades e propor as diretrizes estratégicas, bem como definir as expectativas de resultados da Associação;*

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Cartório Registrado  
MATA 165732



CERTIDÃO  
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO

Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 17 JUL 2025



FOLHAS. Nº 30PROC. Nº DPO08/126RUBRICA 2

- (c) *Deliberar a respeito do reinvestimento dos resultados da Associação da forma que entender adequada;*
- (d) *Contribuir para a criação e a estruturação de novas frentes da atuação da Associação, bem como avaliar a realização e a implementação de associações e parcerias com outros entes públicos ou privados;*
- (e) *Fiscalizar a gestão dos Diretores da Associação, examinar, a qualquer tempo, os livros e os documentos da Associação, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração bem como sobre quaisquer outros atos;*
- (f) *Decidir a respeito da abertura, do encerramento ou da alteração do endereço de seções regionais, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da Associação no país ou no exterior;*
- (g) *Decidir a respeito da admissão de novos Associados Colaboradores, bem como a respeito da elevação à categoria de Associado Benemérito o Associado Colaborador que, pleiteando tal elevação, por conta própria ou mediante indicação da Diretoria, demonstre a realização de feitos de reconhecida distinção e promoção da Associação ou de suas finalidades;*
- (h) *Convocar a Assembleia Geral da Associação;*
- (i) *Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria e qualquer outro documento relevante para as atividades da Associação;*
- (j) *Autorizar previamente de forma unânime a celebração de quaisquer contratos de prestação de serviços, financiamento ou empréstimo, cujo valor ultrapasse R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e que não estejam contemplados no orçamento anual;*
- (k) *Autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;*
- (l) *Escolher e destituir os auditores independentes, se houver;*
- (m) *Propor à Assembleia Geral, com o intuito de melhor auxiliar o exercício de suas funções, a criação ou a extinção de comitês de assessoramento do Conselho Deliberativo, os quais serão integrados por pessoas por ele designadas dentre os associados, definindo suas atribuições e escopos;*
- (n) *Deliberar sobre quaisquer matérias que não sejam de competência da Diretoria ou que ultrapassem o limite da sua competência;*
- (o) *Aprovar a celebração de quaisquer negócios jurídicos com partes relacionadas aos associados;*
- (p) *A assunção ou contratação de qualquer obrigação ou a prática de qualquer outro ato que importe no desenvolvimento ou na criação de linha de atuação da Associação não relacionada à sua finalidade;*
- (q) *Exercer o direito de voto da Associação em quaisquer de suas entidades controladas, coligadas, afiliadas, ou em qualquer sociedade investida, sobre qualquer matéria;*
- (r) *Mediante recomendação da Diretoria, determinar, os critérios para a eventual fixação de mensalidades/anuidades, bem como o valor destas, caso existentes; e*
- (s) *Deliberar, no limite de sua competência, sobre os casos omissos neste Estatuto Social.*

**5.5.** A aprovação da forma de representação da Associação, com a limitação da forma de outorga de procuração para que seja feita somente pelo Diretor



**CERTIDÃO**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO

Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

Fortaleza. 17 JUL 2025



Presidente, passando o artigo 34 do Estatuto Social a vigorar com a seguinte nova redação:

**Artigo 34** - Sem prejuízo do quanto disposto no artigo 33 acima, a representação da Associação também será válida mediante:

- (a) A assinatura isolada do Diretor Presidente;
- (b) A assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) deles o Diretor Financeiro;
- (c) A assinatura conjunta de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador da Associação, devidamente habilitado; ou
- (d) A assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores da Associação, nomeados na forma do disposto no parágrafo único a seguir, conforme procuração em vigor.

**Parágrafo Único** - As procurações serão sempre outorgadas pelo Diretor Presidente devendo ser estabelecidos os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

5.6. Aprovar a alteração do artigo 29 do Estatuto Social da Associação, com a inclusão do parágrafo 4º:

**Parágrafo 4º** - Ocorrendo a renúncia coletiva dos membros da Diretoria, caberá à Assembleia Geral eleger os novos Diretores, oportunidade em que um novo prazo de mandato será iniciado independente se o prazo de mandato dos diretores renunciantes ainda estiver vigente, sendo necessário constar de forma expressa a data inicial e o respectivo vencimento do mandato da nova gestão da Associação.

**Artigo 29** - A Diretoria da Associação será composta por no mínimo 1 (um) membro e no máximo 7 (sete) membros, associado(s) ou não, residente(s) no país, eleito(s) pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, preferencialmente com término do prazo de gestão coincidente com a dos membros do Conselho Deliberativo, com as seguintes designações: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Marketing, 1 (um) Diretor Pedagógico, 1 (um) Diretor de Desenvolvimento de Negócios, 1 (um) Diretor de Conteúdo e 1 (um) Diretor de Captação.

**Parágrafo 1º** - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor Presidente, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

**Parágrafo 2º** - Entre a vacância do cargo de Diretor Presidente e a eleição ou a designação do seu substituto pela Assembleia Geral, nos termos do parágrafo 1º deste artigo, competirá ao Diretor Pedagógico exercer, além do cargo para o qual foi eleito, o de Diretor Presidente.

**Parágrafo 3º** - A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a 60 (sessenta) dias acarretará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no parágrafo 1º deste artigo, exceto se de outra forma autorizado pela Assembleia Geral.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Registro Microfilmado  
 MAIA 165732



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO

Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório  
 Fortaleza, 17 JUL 2025



FOLHAS. N° 32  
PROC. N° D2008/26  
RUBRICA 2

**Parágrafo 4º** - Ocorrendo a renúncia coletiva dos membros da Diretoria, caberá à Assembleia Geral eleger os novos Diretores, oportunidade em que um novo prazo de mandato será iniciado independente se o prazo de mandato dos diretores renunciantes ainda estiver vigente, sendo necessário constar de forma expressa a data inicial e o respectivo vencimento do mandato da nova gestão da Associação."

**6. Encerramento:** Não havendo quaisquer outras matérias a serem discutidas, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes à Assembleia.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Diretores eleitos:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VICTOR HILL SARAIVA LIMA  
Data: 18/06/2025 10:34:42-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Victor Hill Saraiva Lima**  
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCOS ANTONIO BRAZIL JUNIOR  
Data: 13/06/2025 16:17:44-0300  
Verifique em <http://validar.it.gov.br>

**Marcos Antônio Brazil Júnior**  
Diretor de Desenvolvimento de Negócios

Mesa:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VICTOR HILL SARAIVA LIMA  
Data: 16/06/2025 10:35:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Victor Hill Saraiva Lima**  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JEFFERSON MARQUES VIANNA  
Data: 16/06/2025 09:22:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Jefferson Marques Vianna**  
Secretário



**LEXTIDAÇÃO**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO

Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 17 JUL 2025



**ITI** Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas  
Data de Validação: 16/06/2025 07:47:59 BRT  
Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19  
Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2  
Fonte de verificação: Offline  
Nome do arquivo: VFINAL\_-\_AGE\_Cactus\_-\_16\_de\_Janeiro\_de\_2025V\_3\_assinado\_assinado.pdf  
Resumo da SHA256 do arquivo:  
ec7fcc543476de967407d950ad34933be53b9426c5a37173147897718dea2a80  
Tipo do arquivo: PDF  
Quantidade de assinaturas: 4  
Quantidade de assinaturas ancoradas: 4

CN=MARCOS ANTONIO BRAZIL JUNIOR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCOS ANTONIO BRAZIL JUNIOR

CPF: \*\*\* 169.894-\*\*

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:58:27 BRT

Aprovado até: 09/09/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: idMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: idContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

FOLHAS: N° 33  
PROC. N° DP008/26  
RUBRICA *[assinatura]*

Tipo da assinatura: Destacada  
Status de assinatura: Aprovado  
Caminho de certificação: Valid  
Estrutura: Em conformidade com o padrão  
Cifra assimétrica: Aprovada  
Resumo criptográfico: true  
Data de assinatura: 13/06/2025 16:17:44 BRT  
Atributos obrigatórios: Aprovados  
Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=MARCOS ANTONIO BRAZIL JUNIOR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 28/03/2025 15:38:35 BRT

Aprovado até: 28/03/2026 15:38:35 BRT



Nome do atributo: idSigningTime

Corretude: Valid

CN=JEFFERSON MARQUES VIANNA

Informações da assinatura

Assinante: CN=JEFFERSON MARQUES VIANNA

CPF: \*\*\*.876.233-\*\*

Tipo da assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

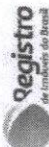
Resumo criptográfico: true

Data de assinatura: 16/06/2025 09:32:59 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

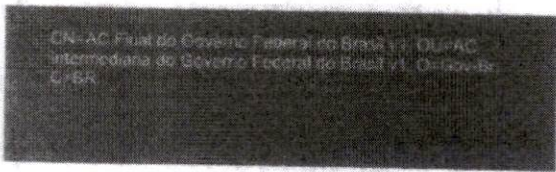
Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

**CERTIDÃO**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444  
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO  
Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024  
Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução  
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório  
Fortaleza, 17 JUL 2025





Buscado: Offline  
Assinatura: true  
Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR  
Data de emissão: 03/10/2024 12:06:18 BRT  
Aprovado até: 03/10/2025 12:06:18 BRT  
Expirado (LCR): false



Buscado: Offline  
Assinatura: true  
Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

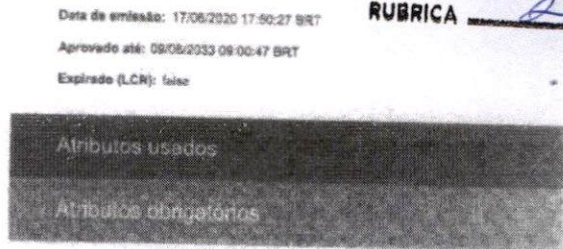
Assinante: CN=VICTOR HILL SARAIVA LIMA

CPF: \*\*\*.367.623-\*\*  
Tipo de assinatura: Destacada  
Status de assinatura: Aprovado  
Caminho de certificação: Valid  
Estrutura: Em conformidade com o padrão  
Clife assimétrica: Aprovada  
Resumo criptográfico: true  
Data de assinatura: 16/06/2025 10:34:42 BRT  
Atributos obrigatórios: Aprovados  
Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado



Buscado: Offline  
Assinatura: true

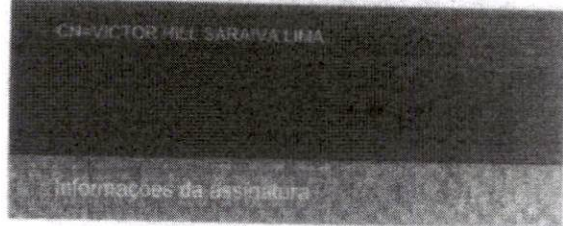
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Registro Microfilmado  
MAIA 165732



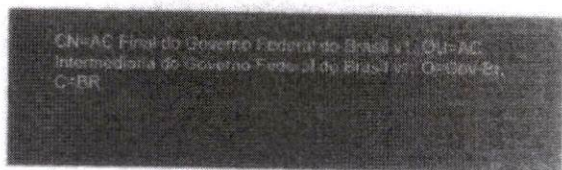
Nome do atributo: IdMessageDigest  
Corretude: Valid  
Nome do atributo: IdContentType  
Corretude: Valid



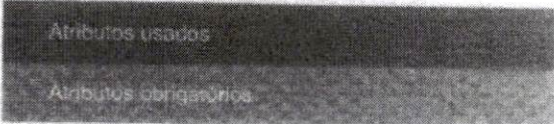
Nome do atributo: NSigningTime  
Corretude: Valid



Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR  
Data de emissão: 20/01/2025 11:51:26 BRT  
Aprovado até: 20/01/2026 11:51:26 BRT  
Expirado (LCR): false



Buscado: Offline  
Assinatura: true  
Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR  
Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT  
Aprovado até: 08/06/2033 09:00:47 BRT  
Expirado (LCR): false



Nome do atributo: IdMessageDigest  
Corretude: Valid



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444  
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO  
Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024  
Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório  
Fortaleza, 17 JUL 2025



FOLHAS. Nº 35

PROC. Nº DP008/26

RUBRICA [assinatura]

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Data da assinatura: 16/06/2026 10:35:41 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

Certificados utilizados

CN=VICTOR HILL SARAIVA LIMA

CN=VICTOR HILL SARAIVA LIMA

Informações da assinatura

Assinante: CN=VICTOR HILL SARAIVA LIMA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 20/01/2025 11:51:26 BRT

Aprovado até: 20/01/2026 11:51:26 BRT

Expirado (LCR): false

CPF: \*\*\*.367.623-\*\*

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

CN=AG Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 06/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Registro Microfilmado  
165732

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentype

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO

Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 17 JUL 2025





**ASSOCIAÇÃO CACTUS**

CNPJ Nº 36.642.475/0001-29

FOLHAS. Nº 36


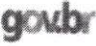
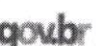
PROC. Nº DP008/26

RUBRICA [assinatura]

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL**

**REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025**

**Lista de Associados Presentes:**

Nome	Assinatura
Victor Hill Saraiva de Lima	 <p>Documento assinado digitalmente                      VICTOR HILL SARAIVA LIMA                      Data: 31/03/2025 14:17:00-0300                      Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p>
Jefferson Marques Viana	 <p>Documento assinado digitalmente                      JEFFERSON MARQUES VIANA                      Data: 02/04/2025 10:04:41-0300                      Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p>
Marcos Antônio Brazil Júnior	 <p>Documento assinado digitalmente                      MARCOS ANTONIO BRAZIL JUNIOR                      Data: 28/03/2025 15:38:30-0300                      Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p>



**CERTIDÃO**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

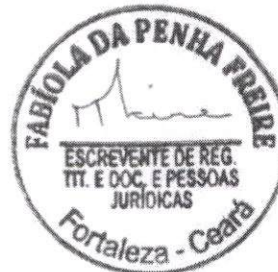
Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO

Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024

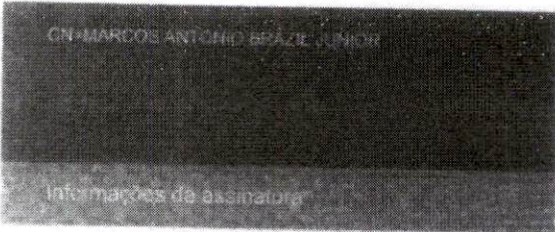
Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

Fortaleza, 17 JUL 2025



**ITI** Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas  
 Data de Validação: 28/03/2025 12:23:45 BRT  
 Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19  
 Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2  
 Fonte de verificação: Online  
 Nome do arquivo: LISTA PRESENTE FINAL.pdf  
 Resumo do SHA256 do arquivo:  
 876e00724634d0b98ac7c71aa3967d3c40308722bcaaf6b1dd8e4cab3f3363  
 Tipo do arquivo: PDF  
 Quantidade de assinaturas: 3  
 Quantidade de assinaturas ancoradas: 3

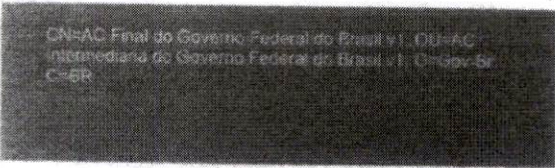


Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCOS ANTONIO BRAZIL JUNIOR

CPF: \*\*\*.169.284-11

Expirado (LCR): false



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/08/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: isoMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: isoContentType

Corretude: Valid



Atributos Opcionais

Tipo de assinatura: Destacada  
 Status de assinatura: Aprovado  
 Caminho de certificação: Valid  
 Estrutura: Em conformidade com o padrão  
 Cifra assimétrica: Aprovada  
 Resumo criptográfico: true  
 Data de assinatura: 28/03/2025 15:38:35 BRT  
 Atributos obrigatórios: Aprovados  
 Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 28/03/2025 15:38:35 BRT

Aprovado até: 28/03/2025 15:38:35 BRT



Nome do atributo: isoSigningTime

Corretude: Valid



Informações da assinatura

Assinante: CN=VICTOR HILL SARAYVA LIMA

CPF: \*\*\*.387.623-11

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data de assinatura: 31/03/2025 14:17:00 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado



**CERTIDÃO**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO

Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução

do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

Fortaleza, 17 JUL 2025

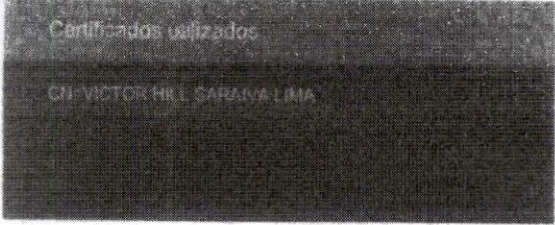


FOLHAS. Nº 38

PROC. Nº DP008/26

RUBRICA A

Data de emissão: 17/08/2020 17:50:27 BRT  
Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT  
Expirado (LCR): falso



Buscado: Offline  
Assinatura: true  
Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR  
Data de emissão: 20/01/2025 11:51:26 BRT  
Aprovado até: 20/01/2026 11:51:26 BRT  
Expirado (LCR): falso



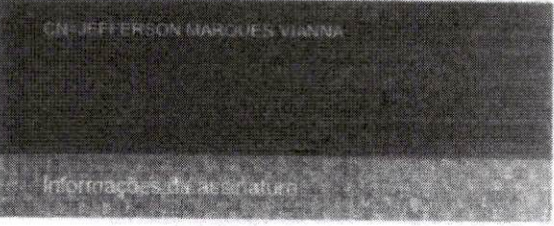
Nome do atributo: IdMessageDigest  
Corretude: Valid  
Nome do atributo: IdContentType  
Corretude: Valid



Buscado: Offline  
Assinatura: true  
Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR



Nome do atributo: IdSigningTime  
Corretude: Valid

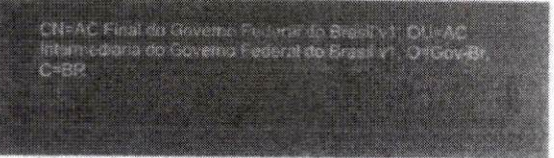


Informações da assinatura

Assinante: CN=JEFFERSON MARQUES VIANNA

CPF: \*\*\*.678.233-\*\*  
Tipo de assinatura: Destacada  
Status de assinatura: Aprovado  
Caminho de certificação: Valid  
Estrutura: Em conformidade com o padrão  
Cifra assimétrica: Aprovada  
Resumo criptográfico: true  
Data de assinatura: 02/04/2025 10:04:41 BRT  
Atributos obrigatórios: Aprovados  
Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR  
Data de emissão: 03/10/2024 12:08:18 BRT  
Aprovado até: 03/10/2025 12:08:18 BRT  
Expirado (LCR): falso



Buscado: Offline  
Assinatura: true  
Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR  
Data de emissão: 17/08/2020 17:50:27 BRT  
Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT  
Expirado (LCR): falso



Buscado: Offline  
Assinatura: true

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Registro Microfilmado  
MIAIA 165732



Nome do atributo: IdMessageDigest  
Corretude: Valid



**CERTIDÃO**  
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444  
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO  
Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024  
Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.  
Fortaleza, 17 JUL 2025



FOLHAS. N° 39

PROC. N° 07008/26

RUBRICA A

Nome do atributo: IdContentType

Correção: Valid



Nome do atributo: IdSigningTime

Correção: Valid

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado  
MATA 65732



**CERTIFICAÇÃO**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO

Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024.

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.

Fortaleza, 17 JUL 2025



**ASSOCIAÇÃO CACTUS**  
CNPJ Nº 36.642.475/0001-29

FOLHAS. Nº 40

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025

PROC. Nº DP08/26RUBRICA S**TERMO DE ADESÃO**

No dia 15 de janeiro de 2025, da **ASSOCIAÇÃO CACTUS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.642.475/0001-29, situada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 55, Sala 307 – Iguatemi Empresarial, bairro Edson Queiroz, CEP 60811-341, **Marcos Antônio Brazil Júnior** brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.989.878 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 709.169.884-30, residente e domiciliado na Rua Baluarte, nº 517, CEP 04549-012, Bairro Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo ("Marcos"), adere, em caráter incondicional, irrevogável e irretroatável ao Estatuto Social da Associação, passando a integrar a Associação para todos os fins e efeitos de direito, na qualidade de associado, conforme definição constante do Estatuto Social da Associação. E, para constar, foi lavrado o presente termo que lido e em conformidade, é assinado pelo novo associado.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCOS ANTONIO BRAZIL JUNIOR  
Data: 24/01/2025 15:38:35-0300  
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

**Marcos Antônio Brazil Júnior****certidão**

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO

Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

Fortaleza, 17 JUL 2025



### ITI Relatório de conformidade

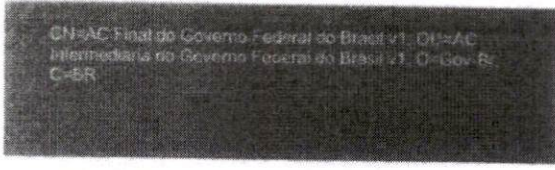
Nome: Validador de assinaturas eletrônicas  
Data de Validação: 26/05/2025 13:36:06 BRT  
Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.18  
Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2  
Fonte de verificação: Offline  
Nome do arquivo: Termo\_de\_Adesao\_Marcos\_assinado (1).pdf  
Resumo da SHA256 do arquivo:  
#42d991b8cb40c06667a5e9754385b103ac24268ec62bcb610a3471816  
Tipo de arquivo: PDF  
Quantidade de assinaturas: 1  
Quantidade de assinaturas ancoradas: 1



Assinante: CN=MARCOS ANTONIO BRAZIL JUNIOR

CPF: \*\*\*.169.884-\*\*

Expirado (LCR): falso



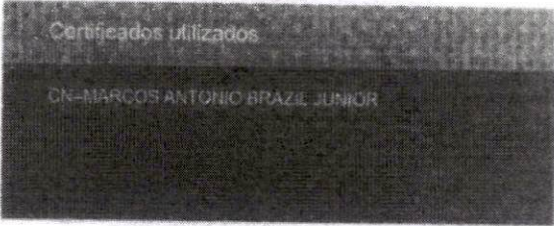
Buscado: Offline  
Assinatura: true  
Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autidade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR  
Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT  
Aprovado até: 08/05/2033 09:00:47 BRT  
Expirado (LCR): falso



Nome do atributo: idMessageDigest  
Corretude: Valid  
Nome do atributo: idContentType  
Corretude: Valid



Tipo de assinatura: Destacada  
Status de assinatura: Aprovado  
Caminho de certificação: Valid  
Estrutura: Em conformidade com o padrão  
Chave assimétrica: Aprovada  
Resumo criptográfico: true  
Data de assinatura: 26/03/2025 15:38:35 BRT  
Atributos obrigatórios: Aprovados  
Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado



Buscado: Offline  
Assinatura: true  
Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR  
Data de emissão: 28/03/2025 15:38:35 BRT  
Aprovado até: 28/03/2026 15:38:35 BRT



Nome do atributo: idSigningTime  
Corretude: Valid

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444  
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO  
Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024  
Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório Fortaleza, 17 JUL 2025



**ASSOCIAÇÃO CACTUS**  
CNPJ N° 36.642.475/0001-29



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL**  
**REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO**

**Victor Hill Saraiva de Lima** brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n° 2007002079621 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n° 042.387.623-63, residente e domiciliado na Rua João Brígido, n° 1203, Bairro Joaquim Távora, CEP 60135-080, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará ("Victor"), neste ato, toma posse e é investido no cargo de Diretor Presidente da **ASSOCIAÇÃO CACTUS**, inscrita no CNPJ/ME sob o n° CNPJ n° 36.642.475/0001-29, situada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, n° 55, Sala 307 - Iguatemi Empresarial, bairro Edson Queiroz, CEP 60811-341, com mandato de 2 (dois) anos a contar de 15 de janeiro de 2025, para o qual foi eleito(a) pela Assembleia Geral da Cactus realizada nesta data.

O Diretor eleito ora eleito declara, para fins do Artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que não está impedido de exercer a administração da Cactus: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
VICTOR HILL SARAIVA LIMA  
Data: 04/04/2025 11:19:11-0300  
Verifique em <https://validar.io.gov.br>

**Victor Hill Saraiva de Lima**



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO  
Portaria n° 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024  
Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.  
Fortaleza, 17 JUL 2025



**ITI** Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas  
Data de Validação: 18/06/2025 07:51:40 BRT  
Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19  
Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2  
Fonte de verificação: Offline  
Nome do arquivo: Termo\_de\_Posse\_e\_Declaracao\_-\_Victor\_Hillassinado.pdf  
Resumo da SHA256 do arquivo:  
f0a4b97388520435cd123cde389c2c9541a5ca43951bde7bcaead773be07ec0b  
Tipo de arquivo: PDF  
Quantidade de assinaturas: 1  
Quantidade de assinaturas encoroadas: 1

**CN=VICTOR HILL SARANA LIMA**

Informações da assinatura

Assinante: CN=VICTOR HILL SARANA LIMA  
CPF: \*\*\*.387.623-11

Expirado (LCR): falso

**CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR**

Buscado: Offline  
Assinatura: true  
Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR  
Data de emissão: 17/05/2025 17:50:27 BRT  
Aprovado até: 09/05/2033 09:00:47 BRT  
Expirado (LCR): falso

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: isoMessageDigest  
Corretude: Valid  
Nome do atributo: isoContentType  
Corretude: Valid

Atributos Opcionais

FOLHAS. Nº 43  
PROC. Nº 22008/26  
RUBRICA [assinatura]

Tipo de assinatura: Destacada  
Status de assinatura: Aprovado  
Caminho de certificação: Valid  
Estrutura: Em conformidade com o padrão  
Cifra assimétrica: Aprovada  
Resumo criptográfico: true  
Data de assinatura: 04/04/2025 11:15:11 BRT  
Atributos obrigatórios: Aprovados  
Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

**CN=VICTOR HILL SARANA LIMA**

Buscado: Offline  
Assinatura: true  
Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR  
Data de emissão: 20/01/2025 11:51:26 BRT  
Aprovado até: 20/01/2028 11:51:26 BRT



Nome do atributo: isoSigningTime  
Corretude: Valid

**1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444  
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO  
Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024  
Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.  
Fortaleza, 17 JUL 2025



FOLHAS. N° 44

PROC. N° DP008/26

RUBRICA 2

**ASSOCIAÇÃO CACTUS**  
CNPJ N° 36.642.475/0001-29

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Registro Microfilmado  
MATA 165732

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL**  
**REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO**

**Marcos Antônio Brazil Júnior** brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.989.878 SDS/PE e inscrito no CPF sob o n° 709.169.884-30, residente e domiciliado na Rua Baluarte, n° 517, CEP 04549-012, Bairro Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo ("**Marcos**"), neste ato, toma posse e é investido no cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios da **ASSOCIAÇÃO CACTUS**, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 36.642.475/0001-29, situada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, n° 55, Sala 307 - Iguatemi Empresarial, bairro Edson Queiroz, CEP 60811-341, com mandato de 2 (dois) anos a contar de 15 de janeiro de 2025, para o qual foi eleito(a) pela Assembleia Geral da Cactus realizada nesta data.

O Diretor eleito ora eleito declara, para fins do Artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que não está impedido de exercer a administração da Cactus: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCOS ANTONIO BRAZIL JUNIOR  
Data: 28/03/2025 13:38:35-0300  
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

**Marcos Antônio Brazil Júnior**



**1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444  
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO  
Portaria n° 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024  
Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução  
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório  
Fortaleza. 17 JUL 2025



FOLHAS. Nº 15

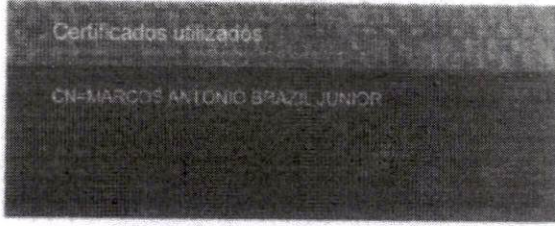
PROC. Nº 27008/26

RUBRICA 2

### ITI Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas  
 Data de Validação: 16/05/2025 07:58:35 BRT  
 Versão do software(Validador de Conformidade): 2.19  
 Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2  
 Fonte de verificação: Offline  
 Nome do arquivo: Termo\_de\_Poese\_e\_Declaracao\_-\_Marcos\_Brazil\_assinado.pdf  
 Resumo da SHA256 do arquivo:  
 0e203de52271168641b5b0e8700e929483927e938ebad0be3a2b0c53d7890da7  
 Tipo de arquivo: PDF  
 Quantidade de assinaturas: 1  
 Quantidade de assinaturas encontradas: 1

Tipo de assinatura: Destacada  
 Status de assinatura: Aprovado  
 Caminho de certificação: Válido  
 Estrutura: Em conformidade com o padrão  
 Cifra assimétrica: Aprovada  
 Resumo criptográfico: true  
 Data de assinatura: 28/03/2025 15:38:35 BRT  
 Atributos obrigatórios: Aprovados  
 Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado



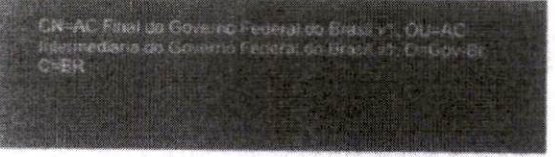
Informações da assinatura  
 Assinante: CN=MARCOS ANTONIO BRAZIL JUNIOR  
 CPF: \*\*\* 160.884-\*\*

Buscado: Offline  
 Assinatura: true  
 Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR  
 Data de emissão: 28/03/2025 15:38:35 BRT  
 Aprovado até: 28/03/2025 15:38:35 BRT



Expirado (LCR): Iste

Nome do atributo: ItSigningTime  
 Corretude: Válido



Buscado: Offline  
 Assinatura: true  
 Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR  
 Data de emissão: 17/05/2020 17:50:27 BRT  
 Aprovado até: 06/06/2033 09:00:47 BRT  
 Expirado (LCR): Iste

#### Atributos usados

#### Atributos obrigatórios

Nome do atributo: idMessageDigest  
 Corretude: Válido  
 Nome do atributo: idContentType  
 Corretude: Válido

#### Atributos Opcionais

**CERTIDÃO**  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444  
 CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO  
 Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024  
 Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução  
 do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.  
 Fortaleza, 17 JUL 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM  
CEN2590912297


01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>ASSOCIACAO CACTUS</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>36.642.475/0001-29</b>
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO



RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA



Número de Controle: CE86785248 - 36642475000129



03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ	 QSA
--	--

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável	 Preposto
NOME <b>VICTOR HILL SARAIVA LIMA</b>	CPF <b>042.387.623-63</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

**VICTOR HILL SARAIVA LIMA:042387623 63**

Assinado de forma digital por VICTOR HILL SARAIVA  
LIMA:04238762363  
Dados: 2025.02.14 18:17:39 -03'00'

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



CERTIDAO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444  
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO  
Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024  
Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.  
Fortaleza, 17 JUL 2025



**ITI** Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas  
Data de Validação: 26/05/2025 12:09:30 BRT  
Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19  
Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2  
Fonte de verificação: Offline  
Nome do arquivo: Assinatura/Assinatura/Assinatura - DBE (1).pdf  
Resumo da SHA256 do arquivo:  
b2930bd0e07b25087c687a8077a0e24653b2be2687984409956b1e8b290d5  
Tipo do arquivo: PDF  
Quantidade de assinaturas: 1  
Quantidade de assinaturas encobertas: 1

CN=VICTOR HILL SARAYVA LIMA \*\*\*387823\*\*  
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=47924156000122, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinante: CN=VICTOR HILL SARAYVA LIMA \*\*\*387823\*\*  
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=47924156000122, O=ICP-Brasil, C=BR  
CPF: \*\*\* 387 823 - \*\*

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline  
Assinatura: true  
Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT  
Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT  
Expirado (LCR): false

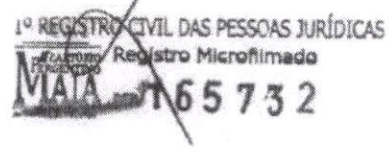
CN=AC-Secretaria da Receita Federal do Brasil v4  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline  
Assinatura: true  
Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Tipo de assinatura: Destacada  
Status de assinatura: Aprovado  
Caminho de certificação: Válido  
Estrutura: Em conformidade com o padrão  
Cifra assimétrica: Aprovada  
Resumo criptográfico: true  
Data de assinatura: 14/02/2025 18:17:38 BRT  
Atributos obrigatórios: Aprovados  
Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados  
CN=VICTOR HILL SARAYVA LIMA 04238782383,  
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB  
e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
RFB, OU=47924156000122, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline  
Assinatura: true  
Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão: 14/02/2025 14:25:13 BRT  
Aprovado até: 14/02/2028 14:25:13 BRT



Aprovado até: 02/02/2029 09:00:04 BRT  
Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline  
Assinatura: true  
Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até: 02/03/2028 20:59:38 BRT  
Expirado (LCR): false

Atributos usados  
Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest  
Corretude: Válido  
Nome do atributo: IdContentype  
Corretude: Válido

**CERTIDÃO**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444  
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO  
Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024  
Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução  
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório.  
Fortaleza, 17 JUL 2025




FOLHAS. N° 48  
PROC. N° 07008/26  
RUBRICA 2

Arquivos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArquivos  
Condição: Válido

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Registro Microfilmado  
MATA 165732

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444  
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATÁRIO  
Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024  
Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução  
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório  
Fortaleza, 17 JUL 2025

**FABÍOLA DA PENHA FREIRE**  
ESCREVENTE DE REG.  
TÍT. E DOC. E PESSOAS  
JURÍDICAS  
Fortaleza - Ceará



**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**PRENOTAÇÃO Nº 167487 de 07/07/2025**  
**AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 165732 em 07/07/2025**  
**do REGISTRO Nº 158332 de 21/02/2020**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 27 páginas, foi apresentado em 07/07/2025, o qual foi registrado sob nº 165732 em 07/07/2025, sendo este, uma averbação ao registro de nº 158332, registrado em 21/02/2020 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório na presente data.

**Natureza: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Apresentante: ASSOCIAÇÃO CACTUS**

**CNPJ/CPF: 36.642.475/0001-29**

**Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 15/01/2025**

**Partes: ASSOCIAÇÃO CACTUS - 36.642.475/0001-29**



**FORTALEZA/CE, 07 de julho de 2025**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250707000051
Total de Emolumentos:	R\$ 162,30
Total PFRACJUI:	R\$ 12,81
Total ISE:	R\$ 5,11
Total FRADEP:	R\$ 8,11
Total FAODEP:	R\$ 8,11
Total Selos:	R\$ 11,71
Valor Total:	R\$ 291,15
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado	
R\$ 291,15	
Data de emissão de certidão / Livro e Folha	
21/02/2020 / (1) 050212 / (2) 050212 / (3) 050212	
Selos Aplicados	
ABP988345-4NP9, ABP988345-4NP9, ABP988345-4NP9, ABP988345-4NP9, ABP988345-4NP9	

AV. PADRE ANTONIO TOMAS, Nº 920 - ALDEOTA - CEP: 60.140-160 - FORTALEZA / CE

Telefone: (085) 3304-9444

Cnpj: 08.558.833/0001-43



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX): 3304.9444

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - INTERINO DELEGATARIO

Portaria nº 608/2024 do TJCE publicada em 22/05/2024

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução

do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

Fortaleza, 17 JUL 2025





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EFGK5-CRLX3-6KPV4-QB87K

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

FABIOLA DA PENHA FREIRE (CPF 618.957.413-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/EFGK5-CRLX3-6KPV4-QB87K>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

FOLHAS. Nº 51

PROC. Nº DP008/26

RUBRICA [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME  
VICTOR HILL SARAIVA LIMA

1ª HABILITAÇÃO  
12/05/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
09/06/1995, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO  
01/11/2023

4b VALIDADE  
01/08/2033

ACC  
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF  
2007002079621 SSPDS CE

4d CPF  
042.387.623-63

5 Nº REGISTRO  
06065623682

9 CAT HAB  
B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

RELACÃO  
FRANCISCO HIL DE SOUSA LIMA  
VERONICA DA SILVA SARAIVA LIMA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2690162081

VICTOR HILL SARAIVA LIMA  
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		01/08/2033		CE			
B1				CTE			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
08831874504  
CE195267656

2690162081

CEARÁ

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		FOLHAS. N° <u>59</u>
		PROC. N° <u>DP008/26</u>
		RUBRICA <u>2</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.642.475/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/02/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CACTUS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV WASHINGTON SOARES</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 307</b>
CEP <b>60.811-341</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EDSON QUEIROZ</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
UF <b>CE</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@ASSOCIACAOCACTUS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(85) 9978-3679</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/02/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **22:42:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ASSOCIACAO CACTUS**  
CNPJ: **36.642.475/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:40:15 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2026.

Código de controle da certidão: **9FEA.0CA7.99EC.F6E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

FOLHAS. Nº 34PROC. Nº DPCOR/26RUBRICA R**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202603727200

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 36642475000129
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/03/2026 ÀS 10:19:55  
VÁLIDA ATÉ 16/05/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

FOLHAS. N° 55  
PROC. N° DP008/26  
RUBRICA [assinatura]

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão  
202603727200

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF  
36642475000129

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202603727200	36642475000129	17/03/2026	10:19:55

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão N° 2026/163417

**CPF/CNPJ:** 36.642.475/0001-29

**Nome ou Razão Social:** ASSOCIACAO CACTUS

**Endereço:** AV WASHINGTON SOARES 55 SALA 307 EDSON QUEIROZ CEP 60811-341

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 25 de Março de 2026 (14:30:10)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 23/06/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS. Nº 57  
PROC. Nº DP008/26  
RUBRICA 2**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO CACTUS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.642.475/0001-29  
Certidão nº: 15976091/2026  
Expedição: 12/03/2026, às 22:41:53  
Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CACTUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.642.475/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. N° 58

PROC. N° DP008/26

RUBRICA [assinatura]

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.642.475/0001-29  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CACTUS  
**Endereço:** AV WASHINGTON SOARES 55 SALA 307 / EDSON QUEIROZ / FORTALEZA / CE / 60811-341

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2026 a 20/05/2026

**Certificação Número:** 2026042101005536939924

Informação obtida em 22/04/2026 13:25:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

 Nome Empresarial: ASSOCIACAO CACTUS

 CNPJ: 36.642.475/0001-29

### ***O que se certifica?***

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juízos de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará** e inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

### ***Para que serve esta certidão?***

Serve para atestar a existência de processos de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021<sup>1</sup>

### ***Outras informações importantes***

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé<sup>2</sup>.  
Fortaleza, **19 de Março de 2026 às 12:57:07.**

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(<sup>1</sup>) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

(<sup>2</sup>) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: 250718129.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=250718129/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=250718129/)


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Elizângela Maria das Neves Lopes, Secretária Municipal de Educação do Município de Palmares, inscrita no CPF: 021.037.354-71, venho por meio deste termo atestar que a ASSOCIAÇÃO CACTUS, inscrita no CNPJ: 6.642.475/0001-29, prestou serviço em Palmares do ano de 2021 até o ano de 2022.

O serviço que foi prestado tinha o intuito de preparar os alunos do projeto para participarem de olimpíadas e competições, tanto internas (do projeto) quanto externas; incentivar os jovens a serem protagonistas da sua história, além de ter parceiras com instituições privadas que oferecem bolsas de estudos para alunos do projeto.

Atesto ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente e deu resultado, trazendo muitas oportunidades para os alunos, tendo a ONG prestado o serviço requisitado sem qualquer intercorrência, nada constado em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Palmares - PE, 14 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elizângela Maria das Neves Lopes  
Secretária Executiva Municipal de  
Educação, Portaria CP 10/2021  
Prefeitura Municipal dos Palmares  
Estado de Pernambuco



FOLHAS. N° 61  
PROC. N° DP008/20  
RUBRICA [assinatura]

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a capacidade da Associação Cactus, CNPJ 36.642.475/0001-29, de gerir e executar projetos de alta complexidade pedagógica direcionado à Educação Básica, envolvendo Comunicação, Currículo, Avaliação, Formação de Professores e Eventos (cerimônias virtuais, cerimônias presenciais e imersões). A atuação tem relação direta com Olimpíadas do Conhecimento e é direcionada à Secretarias de Educação, professores e estudantes.

Registramos, ainda, que as realizações de todas as ações da parceria apresentaram excelente qualidade, tendo a organização cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone capacidade técnica até a presente data.

Salvador - BA, 28 de Dezembro de 2023

Thiago Martins Dantas  
Secretário Municipal de Educação - SMED  
CPF: 3112905

Thiago Martins Dantas

Secretário Municipal de Educação de Salvador / BA



FOLHAS. Nº 62  
PROC. Nº DP008/26  
RUBRICA 2

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a capacidade da Associação Cactus, CNPJ 36.642.475/0001-29, de gerir e executar projetos de alta complexidade pedagógica direcionado à Educação Básica, envolvendo Comunicação, Currículo, Avaliação, Formação de Professores e Eventos (cerimônias virtuais, cerimônias presenciais e imersões). A atuação tem relação direta com Olimpíadas do Conhecimento e é direcionada à Secretarias de Educação, professores e estudantes.

Registramos, ainda, que as realizações de todas as ações da parceria apresentaram excelente qualidade, tendo a organização cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone capacidade técnica até a presente data.

SALVADOR-BA, 28 de DEZEMBRO de 2023

\_\_\_\_\_  
**Thiago Martins Dantas**  
Secretário Municipal de Educação de Salvador / BA

**ASSOCIAÇÃO CACTUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 36.642.475/0001-29, com sede na Av. Washington Soares, n. 55, Sala 307, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal **VICTOR HILL SARAIVA LIMA**, CPF n. 042.387.623-63 e RG n. 06065623682, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente, nos termos do previsto pelo do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Fortaleza, 1º de abril de 2026.

**ASSOCIAÇÃO CACTUS**  
**CNPJ n. 36.642.475/0001-29**  
**Victor Hill Saraiva Lima**

VICTOR HILL  
SARAIVA

LIMA:0423876236  
3

Assinado de forma digital  
por VICTOR HILL SARAIVA  
LIMA:04238762363  
Dados: 2026.04.08  
12:16:16 -03'00'



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

FOLHAS. N° 64  
PROC. N° DP008/26  
RUBRICA 2

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Senhor Contador,

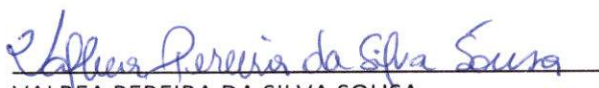
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026034/2026**, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 23 de Abril de 2025

  
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA  
Secretaria de Educação  
Portaria nº 004/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FOLHAS. Nº 65

PROC. Nº DP008/26

RUBRICA 2

**A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)**  
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA  
**Secretária**

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, objeto do Processo Administrativo nº 2026034/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 07 Secretaria Municipal de Educação

**CLASSIFICAÇÃO:** 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 07 Secretaria Municipal de Educação

**CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 23 de Abril de 2026

Elanne Duarte Barros Grangeiro  
Chefe Dep. Contabilidade  
040/2025

FOLHAS. N.º 66

PROC. N.º DP008/26

RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

## PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

### RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA  
MOTA NETO:33675023320  
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,  
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
Dados: 2025.01.01 20:19:04 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão  
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura\_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO  
no Diário Oficial do Município-BOM

Em 08/01/2025  
Enoque Duarte Barros Grangeiro  
Servidor Responsável pela Publicação

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLFO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 842.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.873-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PROC. Nº: 2P008/26**PORTARIA**

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-85, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

FOLHAS. Nº 68  
PROC. Nº PP002/26  
RUBRICA [assinatura]

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, no valor R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 23 de abril de 2026

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



## TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

FOLHAS. Nº 09

PROC. Nº DD08/26

RUBRICA 2

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA	Serviços	1	8	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00
Valor Total							R\$ 56.000,00

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O Município de Pastos Bons, situado no Estado do Maranhão, tem o interesse em participar ativamente das competições escolares nas áreas exatas das Olimpíadas Escolares. Para tanto, é fundamental a contratação de uma empresa especializada para oferecer suporte e preparo aos estudantes do 6º ao 9º ano. A iniciativa visa potencializar o desempenho dos alunos e fomentar a participação em competições externas e internas, contribuindo para o desenvolvimento educacional e cultural da região.

A proposta consiste na oferta de aulas de matemática no contraturno, com foco na preparação dos estudantes para enfrentarem desafios e competições nas áreas de exatas. Além disso, a empresa contratada será responsável por capacitar os professores e gestores envolvidos no projeto, por meio de momentos formativos e workshops especializados. Dessa forma, haverá uma maior qualificação dos profissionais e uma melhor aplicação das estratégias pedagógicas propostas.

O apoio à educação ofertado pela empresa contratada incluirá a realização de competições, desafios e simulados para os alunos participantes do projeto e também para as demais escolas inscritas. Adicionalmente, serão promovidas Olimpíadas e competições internas, estimulando a competitividade saudável entre os estudantes e promovendo a descoberta de novos talentos na



área de exatas. Por fim, a divulgação e incentivo à participação em Olimpíadas nacionais irá ampliar as oportunidades de crescimento e reconhecimento dos alunos do município de Pastos Bons.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização. 70

PROC. Nº DP008/26

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

RUBRICA 2

A presente contratação tem como solução a prestação de serviços especializados de apoio educacional voltados à preparação de alunos do 3º ao 9º ano da rede municipal de ensino de Pastos Bons/MA para participação em competições, olimpíadas e desafios acadêmicos nas áreas exatas, especialmente matemática, raciocínio lógico e ciências correlatas.

Os serviços deverão contemplar ações pedagógicas complementares ao ensino regular, com atividades direcionadas ao desenvolvimento do pensamento lógico, resolução de problemas, interpretação de questões, estratégias de competição, aprofundamento de conteúdos e estímulo ao desempenho dos estudantes em avaliações externas, olimpíadas científicas e eventos educacionais.

A execução poderá compreender, de forma resumida:

- a) planejamento das atividades pedagógicas preparatórias, observando o nível de ensino dos alunos participantes;
- b) realização de aulas, oficinas, simulados, treinamentos e atividades práticas nas áreas exatas;
- c) disponibilização de material de apoio, listas de exercícios, desafios e conteúdos preparatórios;
- d) acompanhamento do desempenho dos alunos durante o período de preparação;
- e) orientação aos estudantes quanto às regras, formatos e métodos de resolução de provas de olimpíadas e competições educacionais;
- f) apoio técnico-pedagógico à Secretaria Municipal de Educação na organização das etapas de preparação e participação dos alunos;
- g) emissão de relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas, quando solicitado pela Administração.

A solução busca fortalecer a aprendizagem dos alunos, incentivar o interesse pelas ciências exatas, ampliar a participação da rede municipal em olimpíadas do conhecimento e contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais do Município de Pastos Bons/MA.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A contratação deverá observar requisitos mínimos necessários à adequada prestação dos serviços de apoio à educação, visando garantir qualidade pedagógica, eficiência na execução e atendimento ao interesse público da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.FOLHAS. N° 71

A empresa contratada deverá:

PROC. N° DP008/26

RUBRICA R

- a) possuir atuação compatível com o objeto, com experiência na prestação de serviços educacionais, apoio pedagógico, preparação de alunos, cursos, oficinas ou atividades correlatas nas áreas exatas;
- b) dispor de equipe técnica/pedagógica qualificada para ministrar aulas, oficinas, treinamentos, simulados e atividades preparatórias voltadas a alunos do 3º ao 9º ano;
- c) apresentar metodologia de ensino adequada à faixa etária dos estudantes, com abordagem didática, dinâmica, inclusiva e voltada ao desenvolvimento do raciocínio lógico, resolução de problemas e aprendizagem em matemática e áreas correlatas;
- d) disponibilizar materiais de apoio, listas de exercícios, simulados, desafios, roteiros de estudo ou outros instrumentos pedagógicos necessários à preparação dos alunos;
- e) executar os serviços conforme cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando os horários, locais e condições definidos pela Administração;
- f) realizar acompanhamento do desempenho dos alunos participantes, podendo apresentar relatórios, frequências, avaliações diagnósticas e resultados de simulados, quando solicitado;
- g) observar as diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino, sem substituir as atividades regulares da escola, atuando de forma complementar ao processo de aprendizagem;
- h) garantir tratamento adequado, respeitoso e seguro aos alunos, observando princípios de inclusão, acessibilidade, proteção integral da criança e do adolescente e ética profissional;
- i) manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais condições de habilitação exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 durante toda a execução contratual;
- j) responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e operacionais decorrentes da execução dos serviços;
- k) apresentar, quando exigido, comprovação de capacidade técnica por meio de atestados ou documentos equivalentes que demonstrem experiência anterior em objeto semelhante;
- l) atender às solicitações da fiscalização contratual, corrigindo falhas, adequando atividades e prestando informações necessárias ao acompanhamento da execução.

A contratação deverá assegurar a adequada preparação dos estudantes para competições e olimpíadas nas áreas exatas, garantindo metodologia compatível, equipe capacitada e execução alinhada às necessidades educacionais do Município de Pastos Bons/MA.



**7. DA VISTORIA**

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

**8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

FOLHAS. Nº 72

PROC. Nº 2P008/26

RUBRICA 2

**10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

**11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 07 (SETE) MESES contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA** com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHAS. Nº 78

PROC. Nº DP008/26

RUBRICA [assinatura]

Forma de execução  
12.2. O serviço objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

### 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

### 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita



- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.



- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço; **Local e Horário da Prestação dos Serviços**

### Materiais a serem disponibilizados

- 15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação  
CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação  
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 19.2.1. o prazo de validade;
  - 19.2.2. a data da emissão;
  - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 19.2.5. o valor a pagar; e
  - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 79  
PROC. N° DP008/26  
RUBRICA [assinatura]

- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 23 de Abril de 2026

*Valbea Pereira da Silva Sousa*

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



FOLHAS. Nº 80

PROC. Nº DP008/26

RUBRICA [assinatura]

TERMO DE AUTUAÇÃO  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em **28 de Abril de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 008/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026034/2026, que tem por finalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, com valor total estimado em R\$ 36.000,30 (trinta e seis mil reais e trinta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026034/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 56.000,30 (cinquenta e seis mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Pastos Bons - MA, 28 de Abril de 2026

*Valbea Pereira da Silva Sousa*

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



FOLHAS. N.º 81

**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**

PROC. N.º DP008/26

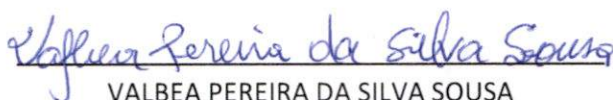
RUBRICA [assinatura]

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026034/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 28 de Abril de 2026



VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



## PARECER JURÍDICO

FOLHAS. N.º 82

PROC. N.º DP008/26

RUBRICA [assinatura]

**Interessado: Comissão Permanente de Licitação**

**Dispensa de Licitação n.º 008/2026-PMPB**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPIADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

### I - DO RELATÓRIO:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretária da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada junto a Comissão Permanente de Licitação, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatórias ou através de contratação direta.

Consta nos autos os seguintes documentos:

1. Memorando da Secretária da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA;
2. Termo de Referência;
3. Aprovação do Termo de Referência pelo Requisitante;
4. Autuação do processo;
5. Demonstrativo da busca pelo preço estimado e pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo;
6. Cotações
7. Consulta solicitando informações de reserva orçamentária;
8. Termo de Declaração de disponibilidade e reserva orçamentaria e despacho do Ordenador;
9. Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação;
10. Minuta do Contrato Administrativo;
11. Solicitação deste Parecer.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75



Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei no 14.133/2021. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório.

FOLHAS. N° 83  
PROC. N° DP008/26  
RUBRICA [assinatura]

## II – DA ANÁLISE JURÍDICA:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

Sobre essa questão, iniciamos lembrando a regra do art. 191, da Lei n 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de **"antiga legislação"** - a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei nº 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a **"antiga legislação"** será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

Logo, pela literalidade do art. 191, não existe dúvida de interpretação quanto à existência e utilização, durante os próximos dois anos, da "antiga legislação" e da Lei nº 14.133/2021, seja para procedimentos licitatórios, seja para as situações relativas às dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação.

Na dispensa em tela a CPL corretamente seguiu o art. 191 da lei 14.133/2021, quando expressou no instrumento de contratação direta que seguiria a nova lei e não houve combinação da nova lei com a antiga, portanto a Comissão obedeceu a vedação de combinação das leis.

O Gestor optou por utilizar a Lei nº 14.133/2021, esse cenário muda consideravelmente, porém, não bastando, para tanto, a animação para se utilizar os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor, que é o que muito se tem visto. Mas, principalmente, para que se altere a forma de pensar sobre o processo de dispensa de licitação, considerando o foco no planejamento de todas as contratações trazidas pela nova lei.

*[assinatura]*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



A dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade.

Para cada ente federado começar a fazer uso da nova lei de licitação é recomendável que cada ente edite normas regulamentares disciplinando o procedimento para as contratações diretas realizadas em seu respectivo âmbito. Isso significa a realização de um procedimento de contratação, cujo desenvolvimento <sup>comprovará</sup> de modo objetivo ter sido adotado a solução mais vantajosa.

FOLHAS: N.º 24

PROC. N.º DP008/26

RUBRICA

#### **DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:**

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de citação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito

#### **DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO:**

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supra individuais.

#### **A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:**

Todas as hipóteses de dispensa de citação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



sem lei assim dispondo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, **in verbis**:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

FOLHAS. N° 85

PROC. N° DP008/26

RUBRICA [assinatura]

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

**Atualização dos valores mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).**

**ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021**

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<b>inciso II do caput do art. 75</b>	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)

O elenco do artigo 75 da lei 14133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A hipótese de dispensa de licitação do artigo 75 podem ser sistematizados segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela se refere custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

O § 1º do art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, **in verbis**:

**§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**

**I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

*[assinatura]*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75



**II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

FOLHAS. N° 86

PROC. N° DP008/26

(...)

RUBRICA [assinatura]

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regular, porém observa-se que a somatório corresponde ao limite estabelecido, já que é de **R\$ 56.000,00**.

#### **DO AVISO (PUBLICAÇÃO):**

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no Mural do Órgão, Portal de Transparência da Prefeitura Municipal e **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, obedecendo o que reza o no **§ 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:**

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

**§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

**Parágrafo Único** - Logo, com base nessa disciplina, é possível cogitar que esses municípios – de até 20 mil habitantes – dispõem do prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei, para atenderem ao dever de divulgar o inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante determina o art. 54, caput da Lei nº 14.133/2021.

#### **O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA:**

9



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 87

PROC. Nº 27008/26

RUBRICA [assinatura]



O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

Como na contratação direta administração não está liberada de promover todas as atividades de pesquisa de preço e de solicitação de oferta dos potenciais interessados, então percebe-se que no caso em tela foi obedecido e com isso existe a pesquisa de preço nos autos, além de haver também divulgação ampla pela Administração Pública a sua intenção de promover a contratação tal se destina inclusive ao fim de obter propostas dos agentes de econômicos privados.

No procedimento em tela observa-se que a CPL no momento da realização de sua pesquisa de preço, tomou por base a Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

A comissão, observou, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, onde é regrado quais os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para obras e serviços de engenharia, para que se conste o valor estimado da contratação.

#### **DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

Após a pesquisa de preço de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então a Comissão buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, na circunstância existente e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

#### **DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:**

A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringentes ao princípio da isonomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados econômicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de citação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valor econômico do invento). Nem poderia adotar tratamento preferencial em favor de

*A*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 28  
PROC. Nº DP008/2021  
RUBRICA [assinatura]  
unicef

determinados particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação.

No caso em tela Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensável a realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação estão com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos ambientais com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



**IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

FOLHAS. Nº 89

**VI - razão da escolha do contratado;**

PROC. Nº DP008/26

**VII - justificativa de preço;**

RUBRICA [assinatura]

**VIII - autorização da autoridade competente.**

Vemos, então, que, agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com um documento que apresente a necessidade da contratação para que, se for o caso, seja realizado um estudo técnico preliminar para definir a melhor solução para atendimento da necessidade, analisando-se, inclusive, os riscos daquelas soluções possíveis, para, ao final, se indicar qual a solução mais viável a ser contratada.

### **DO CONTRATO:**

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser **substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

### **III - DA CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a **Contratação de empresa para reforma de carteiras escolares, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 56.000,90 (cinquenta e seis mil reais) para sete meses**, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da lei 14.133/2021**, cumpridas as formalidades administrativas.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Recomenda-se que não seja realizado nova dispensa como mesmo objeto sob pena de irregularidades, bem como seja todo o procedimento publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

Ex positis, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, **OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente** com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica.

Retornem os autos a Comissão Permanente de Licitação.

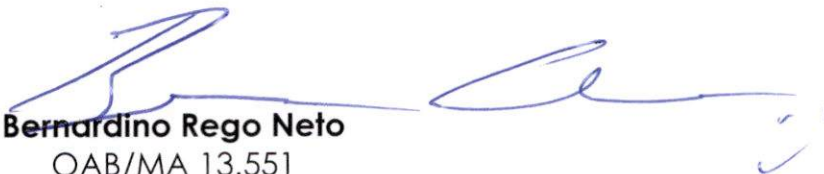
É o Parecer,

Pastos Bons/MA, 04 de maio de 2026.

FOLHAS. N° 90

PROC. N° DPC08/26

RUBRICA [assinatura]

  
**Bernardino Rego Neto**  
OAB/MA 13.551  
Procurador Municipal



ESTADO DO Maranhão  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons  
Secretaria Municipal de Educação



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

FOLHAS. Nº 91  
PROC. Nº DP008/26  
RUBRICA [assinatura]

**CONSIDERANDO** as especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

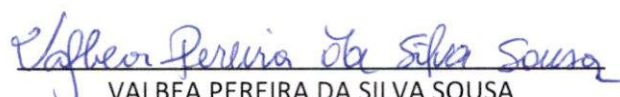
**CONSIDERANDO** que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

**CONSIDERANDO** que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

**AUTORIZO** a DISPENSA SEM DISPUTA nº 008/2026 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026034/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **ASSOCIAÇÃO CACTUS, CNPJ nº 36.642.475/0001-29**, Avenida Washington Soares, 55, Edson Queiroz, Fortaleza/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 56.000,00 ((cinquenta e seis mil reais)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Pastos Bons – MA, 5 de Maio de 2026.



VALBÉA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO Maranhão  
Pastos Bons  
Secretaria Municipal de Educação

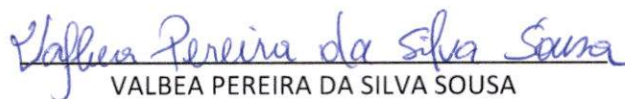


RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

FOLHAS. N° 92 ----  
PROC. N° DP008/26  
RUBRICA 2

**RATIFICO a Dispensa sem Disputa nº 008/2026** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026034/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **ASSOCIAÇÃO CACTUS, CNPJ nº 36.642.475/0001-29**, Avenida Washington Soares, 55, Edson Queiroz, Fortaleza/MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr VICTOR HILL SARAIVA LIMA, CPF nº 042.387.623-63. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em **Razão de Valor para Serviços e Compras**.

Pastos Bons – MA, 5 de Maio de 2026.



VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO Maranhão  
Pastos Bons  
Secretaria Municipal de Educação



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

FOLHAS. N° 93  
PROC. N° DP008/26  
RUBRICA R

**RATIFICO a Dispensa sem Disputa nº 008/2026** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026034/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **ASSOCIAÇÃO CACTUS, CNPJ nº 36.642.475/0001-29**, Avenida Washington Soares, 55, Edson Queiroz, Fortaleza/MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr VICTOR HILL SARAIVA LIMA, CPF nº 042.387.623-63. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em **Razão de Valor para Serviços e Compras**. Pastos Bons – MA, 5 de maio de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária de Educação



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

FOLHAS. Nº 94

PROC. Nº PP008/26

RUBRICA [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026034/2026	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026027/2026	1
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026034/2026	1
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026027/2026	1
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2026	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNBAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022)	1
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNBAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022)	2
GABINETE DO PREFEITO	
PORTARIA Nº 44/2026-GAB	2

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026, assinado em 06/05/2026. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPIADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 2026034/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 008/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: ASSOCIACAO CACTUS, CNPJ nº 36.642.475/0001-29. Valor Global: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Vigência Inicial: 6 de Maio de 2026. Vigência Final: 6 de Maio de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 6 de Maio de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026, assinado em 07/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.. Processo Administrativo nº 2026027/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 007/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: 58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA, CNPJ nº 58.994.806/0001-22. Valor Global: R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais). Vigência Inicial: 7 de Maio de 2026. Vigência Final: 7 de Maio de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 7 de Maio de 2026.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 008/2026 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPIADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026034/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ASSOCIACAO CACTUS, CNPJ nº 36.642.475/0001-29, Avenida Washington Soares, 55, Edson Queiroz, Fortaleza/MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr VICTOR HILL SARAIVA LIMA, CPF nº 042.387.623-63. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons - MA, 5 de maio de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária de Educação

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 007/2026 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026027/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA, CNPJ nº 58.994.806/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA CÍCERO CORREIA, nº 59a, SÃO JOSÉ, cidade de Pastos Bons - Maranhão, representada CICERO DE SOUSA COSTA, portador do CPF nº 611.501.663-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 50.150,00 ((cinquenta mil e cento e cinquenta reais)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons - MA, 6 de Maio de 2026. José Burnett Pereira da Silva, Secretário de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2026 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a construção de infraestrutura na Orla do Rio Balseiro no município de Pastos Bons/MA - 2ª etapa, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 971696/2024 - Operação 1099450-73 - Programa Turismo.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 26 de Maio de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 5 de Maio de 2026. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**RESULTADO**

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNBAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022)





FOLHAS. Nº 95  
PROC. Nº DP008/26  
RUBRICA 2



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONOS**  
Uma cidade para todos



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA  
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000  
Pastos Bons - MA  
Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICIPIO  
DE PASTOS  
BONS:0527  
7173000175** Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE PASTOS  
BONS:052771730001  
75  
Dados: 2026.05.07  
21:11:05 -03'00'

